

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 06-30 do processo de compras nº **240/2026** dos itens referentes a fls (04) dos itens (1,3,4,7,8) consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **C.A HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04**

- Menor preço
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor

Aparecida de Goiânia, 17 de setembro 2026.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 31 a 50 do processo de compras nº 240/2026 dos itens referentes a fls (04) dos itens (2,6) consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **BSMIX PRODUTO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 55.991.989/0001-34:**

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;
- Menor preço

Art 17 § 6º: A documentação de que tratam os incisos II, V e VI deste artigo pode ser dispensada nos casos de aquisição/contratação via plataforma eletrônica de compras.

Aparecida de Goiânia, 22 de setembro 2026.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy